



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Avenida Frei Fidêncio Feldmann – Edifício Boing – Centro
Santo Amaro da Imperatriz – SC – CEP 88.140.000
Fone: (0xx48) 3245 - 1547

PROJETO DE LEI Nº 32/2.018.

***“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO
DO PARQUE ECOLÓGICO
MUNICIPAL RIO DO BRAÇO”.***

EDÉSIO JUSTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Parque Ecológico Municipal Rio do Braço.

Parágrafo único. O Parque Ecológico Municipal Rio do Braço será implantado em área total de 13.850,46m² (Treze mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados), de posse e domínio do poder público municipal, localizada na localidade do Braço São João e registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz com a matrícula n. 3.658 de 11 de abril de 1985.

Art. 2º São objetivos da criação do Parque Ecológico Municipal Rio do Braço, a preservação dos cursos d'água existentes na área, a recuperação da mata ciliar, a realização de pesquisas científicas, a recuperação de áreas degradadas, o turismo ecológico, o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza.

Art. 3º O Parque Ecológico Municipal Rio do Braço poderá também ser destinado para fins culturais, educativos, recreativos e esportivos, constituindo-se em um bem público do Município, destinado ao uso comum da população.

Art. 4º Cabe ao Poder Público Municipal fazer cumprir os objetivos de sua criação, bem como, responsabilizando-se, juntamente com a população usuária, pela conservação e manutenção dos elementos naturais do Parque.

Art. 5º A área patrimonial do Parque Ecológico Municipal Rio do Braço fica sob a administração e jurisdição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente ou correlata.



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Avenida Frei Fidêncio Feldmann – Edifício Boing – Centro
Santo Amaro da Imperatriz – SC – CEP 88.140.000
Fone: (0xx48) 3245 - 1547

Art. 6º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com instituições públicas ou privadas, municipais, estaduais, federais ou internacionais, visando a efetiva implantação, preservação e manejo do Parque.

Parágrafo Único - Os recursos necessários à implantação do Parque Ecológico Municipal Rio do Braço serão oriundos de dotação orçamentária própria do Município, podendo receber doações de instituições conveniadas e de entidades públicas ou privadas.

Art. 7º O Poder executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 120 dias, contados de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz, 04 de junho de 2018.

Edésio Justen
Prefeito

Juliano Souza da Silva
Vereador



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Avenida Frei Fidêncio Feldmann – Edifício Boing – Centro
Santo Amaro da Imperatriz – SC – CEP 88.140.000
Fone: (0xx48) 3245 - 1547

Justificativa

O Parque Ecológico Municipal Rio do Braço nasce em virtude da necessidade de promover educação ambiental, propiciando por meio do contato das pessoas com a natureza, a sensibilização para a conservação dos recursos naturais e para o desenvolvimento de valores e atitudes comprometidas com a boa qualidade de vida.

Nasce também da necessidade de criação de um parque municipal em Santo Amaro da Imperatriz, como uma ação propositiva para o estabelecimento de uma política municipal territorial direcionada, em especial para o turismo e para o desenvolvimento sustentável do Município.

Um dos exemplos de uso do local, são as trilhas ecológicas interpretativas que poderão servir para educação ambiental de nossas crianças, através de visitação de suas turmas de escola.

O presente projeto de Lei visa tão somente tornar uma área de natureza rica que já pertence ao município em uma área de preservação e uso ecológico e de lazer. Trata-se de um terreno com 13.850,46m² (Treze mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados) comprado em 1985 pelo então Prefeito João Paulo Broering e localizado nas margens do Rio do Braço, com muita vegetação abundante e que não servirá para outra coisa, se não para o uso ecológico e de lazer da população de Santo Amaro.

Cabe ressaltar que o presente **projeto não cria despesas a prefeitura municipal, e visa regulamentar e delimitar a área como parque ecológico**. A aprovação deste projeto de lei municipal, abre caminho para que o local, antes esquecido e abandonado pela prefeitura, possa ter uma destinação de preservação ambiental, passando por uma adaptação para que possa servir para passeios e estudos de alunos visitantes que queiram saber mais sobre a flora nativa, entre tantas outras atividades. Com tudo, sabemos que não haverá ações imediatas para consolidar o local, na prática, como Parque Ecológico, mas que certamente, como a delimitação da área como parque ecológico, começa uma caminhada nesse sentido, em que executivo e legislativo, trabalharão na busca de recursos para efetiva implantação e desenvolvimento do parque e de suas atividades, como a criação de trilhas, e construção de pequenos equipamentos de lazer, etc.

Com base nos expostos, fica claro que a iniciativa de transformar a área em um Parque Ecológico é de extrema importância e vem em momento apropriado, tendo em vista o clamor da sociedade civil para que o poder público



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Avenida Frei Fidêncio Feldmann – Edifício Boing – Centro
Santo Amaro da Imperatriz – SC – CEP 88.140.000
Fone: (0xx48) 3245 - 1547

tome iniciativas conservacionistas e a necessidade de criação de áreas de lazer e entretenimento além de contribuir de forma consciente para a preservação da natureza enquanto sua fauna, flora e recursos naturais (dos quais precisamos).

